



RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9427 DE 05 DE ABRIL DE 2024.

Constitui Comissão Avaliadora para avaliação dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital SES/MG nº 01/2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico de Minas Gerais.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, os incisos I e II do art. 43 da Lei Estadual nº 24.313, de 28 de abril de 2023, e considerando:

- o Edital SES/ MG nº 01/2024 publicado no Diário Oficial Eletrônico de Minas Gerais;

RESOLVE:

Art. 1º – Constituir Comissão para a avaliação dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital SES/MG nº 01/2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico de Minas Gerais.

Parágrafo único – A Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado será integrada por agentes públicos da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas e Subsecretaria de Regulação em Saúde.

Art. 2º – A Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado será composta pelos seguintes agentes públicos:

I – Representantes da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas:

- a) Daniel Carvalho Braganca, MASP 1472030/4;
- b) Leonardo Chaves Padilha da Costa, MASP 1576822/9;
- c) Lucca Moreira Martins, MASP 755287/0;
- d) Mary Lucia Baceletti, MASP 0326366/2;
- e) Paula de Pinho Tavares Proença, MASP 755325/8;
- f) Poliana de Oliveira Lima, MASP 1484822/0;
- g) Reinaldo Alessandro de Souza, MASP 1370749/2;



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

II – Representantes da Subsecretaria de Regulação em Saúde/SES-MG:

- a) Amélia Augusta da Silva, MASP 1567376/7;
- b) Daniela de Cassia Domingues, MASP 669300/6;
- c) Galzuinda Maria Figueiredo Reis, MASP 1387466/4;
- d) Jose Ferreira Neto, MASP 1106286/6;
- e) Marcos Vinicius Rodrigues Oliveira, MASP 1362271/7;
- f) Maria Cristina Viegas Cançado, MASP 1041819/2;
- g) Markone Alves Araujo, MASP 1432561/7.

Art. 3º – Compete à Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado:

I – receber as inscrições dos candidatos interessados às vagas disponíveis no respectivo edital;

II – examinar os documentos apresentados no curso do processo seletivo;

III – realizar a entrevista e a avaliação dos candidatos, nos termos constantes no edital;

IV – divulgar os resultados das etapas do Processo Seletivo, nos termos constantes no edital;

V – adotar todas as medidas administrativas pertinentes ao perfeito andamento do processo seletivo.

Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 05 de abril de 2024.

FÁBIO BACCHERETTI VITOR

Secretário de Estado de Saúde de Minas Gerais